



RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 316435

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 027/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação da Concorrência nº 027/2022, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO, CALÇADA, DRENAGENS PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL URBANA, NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, NESTE ESTADO**, conforme consta no RELATÓRIO nº 207/2022 DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CO Nº 027/2022-GELIC, disponível no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br, Processo SEI Nº **202200036005127**.

Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, as suas razões.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 316413

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVONº234/2022-GOINFRA. TERMODEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CACHOEIRA DOURADA/ITUMBIARA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 028/2017-PR-NEJUR, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONFORME PLANILHA DE REEQUILÍBRIO (000031288946) E MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, POR MEIO DO DESPACHO Nº 561/2022 - GOINFRA/OR-GEORO-FISC-13297 (000030231917), CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022. **DO VALOR:** R\$ 4.642.195,92 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.316326 782 1041 2.141, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 00126, DATADA DE 23/12/2021 (000026284350). **PROCESSO Nº 20130003604787.**

Protocolo 316294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 238/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 03, OAE: PCA RIO DAS ALMAS, TRECHO: RODOVIA: GO-338, TRECHO: SÃO LUIS DO NORTE - LAVINHAS, EXTENSÃO: 200 M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 148/2021-GOINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 19/07/2022 ATÉ 15/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036010715.**

Protocolo 316296

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 240/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 155/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 08, OAE: PCA RIO CORRENTES, TRECHO: RODOVIA: GO-174, TRECHO: BR-364 - GO-302, EXTENSÃO: 80 M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** A1MC PROJETOS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 155/2021-GOINFRA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 19/07/2022 ATÉ 15/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036010745.**

Protocolo 316318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 241/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 04, OAE: VIADUTO GO-020, TRECHO: RODOVIA: ENTRONCAMENTO COM GO-536 (SENADOR CANEDO), EXTENSÃO: 70 M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2021-GOINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 19/07/2022 PARA 15/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036010720.**

Protocolo 316327

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 242/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 02, OAE: PCA RIO MARANHÃO, TRECHO: RODOVIA: GO-080, TRECHO: BARRO ALTO - GO 237, EXTENSÃO: 200 M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 147/2021-GOINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 19/07/2022 ATÉ 15/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036010702.**

Protocolo 316331

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVONº243/2022-GOINFRA. TERMODEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2021-GOINFRA, REFERENTE AO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOTE 05, OAE: PCA RIO SANTA MARIA, TRECHO: RODOVIA: GO-154, TRECHO: GO-060 - GO-050, EXTENSÃO: 70 M, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2021-GOINFRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 18/07/2022 PARA 14/01/2023, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036010725.**

Protocolo 316333



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-GOINFRA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS GO-330: SANTA ROSA - GO-154 (TAQUARAL); GO-217: BR-060 - MAIRIPOTABA E GO-244: BR-153 (PORANGATU) - GO-142 (MONTIVÍDIU), LOTE 02, NESTE ESTADO. **DO VALOR:** R\$ 504.999,99 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163 26 782 1041 3.100 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº. 00034 E 00012, DATADAS 21/06/2022 (000031133473 E 000031133621). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR DA CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036008276**

Protocolo 316272

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-SEAD/GEAC-LOTE ÚNICO E ATA RP Nº 009/2022-SEAD/GEAC. **DO OBJETO:** CONTRATO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS, LOTADOS NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **DO VALOR:** R\$ 72.898,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.04.122.4200.4217.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.23, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 000187, DATADA DE 05/07/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202200036008064.**

Protocolo 316283

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 212/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou

de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Julho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 316269

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 202200025027208; **ASSUNTO:** Convênio de COOPERAÇÃO nº 001/2022 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para possibilitar à JUSTIÇA FEDERAL, o acesso à base de dados do DETRAN/GO inerente ao RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores); **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 12/07/2022; **PARTES:** DETRAN/GO e a JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo 316352